



Comissão de Serviços Públicos



PARECER PARA DISCUSSÃO ÚNICA DO PROJETO DE LEI N.º 172/2004

RELATÓRIO

O Projeto de Lei n.º 172/2004, de autoria do senhor Prefeito Municipal, que "Cria cargos no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Indianópolis, instituído pela Lei n.º 853, de 27 de dezembro de 1990, que "Estabelece o Plano de Cargos e Carreiras do Município", extingue cargos de provimento em comissão e dá outras providências", conta com 3 (três) artigos, incluindo o que trata do marco inicial de vigência do texto normativo em questão, no caso de aprovação.

Tendo recebido parecer de constitucionalidade da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, foi, o referido projeto, remetido a esta Comissão, para parecer.

FUNDAMENTAÇÃO

A Comissão de Serviços Públicos, no limite de sua competência, entende que o Projeto ora em exame afigura-se meritório, na medida em que trata da criação de cargos na estrutura administrativa do Município, o que tende a proporcionar, evidentemente, melhoria na qualidade dos serviços prestados para a comunidade indianopolense.

Além disso, o projeto trata da extinção de cargos de provimento em comissão, o que, de certa forma, revigora a estrutura administrativa e representa um avanço sob o ponto de vista da moralidade, por aumentar o quadro de servidores concursados e reduzir o número de servidores ocupantes de cargo comissionado.

Desta forma, entende, esta comissão, que o projeto em exame não contraria os interesses da municipalidade.

CONCLUSÃO

Por tais razões, esta comissão acompanha o voto de seu Relator, e manifesta-se pela pertinência do projeto em exame, podendo, o mesmo, prosseguir em sua tramitação regimental normal.

Sala das Reuniões, 8 de setembro de 2004.


Sebastião Miranda de Resende
Relator/Presidente Interino


Clodoaldo José Borges
Membro


Leonardo Costa de Almeida
Membro Suplente

Aprovado em 8/9/04


Presidente da Câmara